

PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTAAv. Campos Salles, 113
44919611/0001-03

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3906 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1700*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				82.150,00
02	03	00	Finanças	
	47	04.122.0004.2006.0000	Planejamento e Suporte Administrativo	13.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	00	Ensino Geral	
	177	12.361.0007.2028.0000	Ensino Geral	45.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 058	QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	205	12.365.0007.2028.0000	Ensino Geral	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 058	QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais	
	253	04.122.0010.2039.0000	Serviços de Utilidade Pública	750,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	254	04.122.0010.2039.0000	Serviços de Utilidade Pública	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	279	15.452.0010.2040.0000	Serviços de Utilidade Pública	4.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	12	00	Agricultura	

PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3906 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1700

02	12	00	Agricultura				
	293		20.605.0011.2045.0000	Desenvolvimento Agrícola		2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	300		20.608.0011.2044.0000	Desenvolvimento Agrícola		4.400,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

01	00	32.150,00
05	12	50.000,00

82.150,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito